

## “SÓ DE SAIR DO ‘X’ JÁ MUDA NOSSO DIA”: DEPENDÊNCIA, EDUCAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO NO CÁRCERE

*“JUST GETTING OUT OF THE ‘X’ ALREADY CHANGES OUR DAY”: DEPENDENCE,  
EDUCATION AND OVER EXPLOITATION IN PRISON*

**Felipe Araújo Chersoni<sup>1</sup>**

Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. E-mail:  
felipe\_chersoni@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4912-574X>.

**Sara Araújo Pessoa<sup>2</sup>**

Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, Santa Catarina, Brasil. E-mail:  
sara.pessoa@outlook.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2653-2120>.

Artigo recebido em 08/07/2022.

Aceito em 24/10/2022.

**Captura Críptica: direito, política, atualidade. Florianópolis, v. 11, n. 1, p. 156-177, 2022.  
ISBN: 1984-6096**

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito pela Universidade (comunitária) do Extremo Sul Catarinense (PPGD-Unesc). Bolsista do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (PROSUC-Capes), onde é pesquisador vinculado ao Grupo pensamento jurídico crítico latino-americano. Pesquisador do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça (Negra/Unesc). Membro do eixo de Criminologia e Movimentos Sociais - Instituto de Pesquisa em Direito e Movimentos Sociais (IPDMS).

<sup>2</sup> Mestra em Direitos Humanos e Sociedade pela UNESC. Membro pesquisadora do Núcleo de Estudos em Gênero e Raça (UNESC). Conselheira da comunidade na Comarca de Criciúma. Membro fundadora do Coletivo Feminista Filhas da Luta. Advogada criminalista



## “SÓ DE SAIR DO ‘X’ JÁ MUDA NOSSO DIA”<sup>3</sup> DEPENDÊNCIA, EDUCAÇÃO E SUPEREXPLORAÇÃO NO CÁRCERE

*“JUST GETTING OUT OF THE ‘X’ ALREADY CHANGES OUR DAY” DEPENDENCE, EDUCATION AND OVER EXPLOITATION IN PRISON*

**Resumo:** Por meio de pesquisa bibliográfica, localizando o Brasil como um país dependente e em tempos de neoliberalismo, onde e em que todas as desigualdades se acirram, buscamos identificar as funções declaradas e latentes da educação técnica do cárcere em Santa Catarina. Para isso, por meio da teoria marxista da dependência situamos o Brasil e as prisões neste primas. Além disso, buscamos o exemplo argentino para auferir um grau mínimo de comparabilidade. Também analisamos a parte sobre ensino técnico no plano estadual de educações nas prisões 2016-2026 e uma pesquisa de campo com entrevistas com professoras do sistema penitenciário. Por fim, analisando as categorias de trabalho, mais-valia, exploração e superexploração, concluímos que a educação técnica no cárcere é mantenedora das estruturas de dominação.

**Palavras-chave:** teoria da dependência; educação; prisão, criminologia crítica; superexploração.

**Abstract:** Through bibliographic research, locating Brazil as a dependent country and in times of neoliberalism, where and in which all inequalities are intensified, we seek to identify the declared and latent functions of technical education in prison in Santa Catarina. For this, through the Marxist theory of dependency we place Brazil and prisons in this prime. In addition, we sought the Argentine example to obtain a minimum degree of comparability. We also analyzed the part about technical education in the state plan of education in prisons 2016-2026 and a field research with interviews with teachers of the penitentiary system. Finally, analyzing the categories of work, surplus value, exploitation and super-exploitation, we conclude that technical education in prison maintains the structures of domination.

**Keywords:** dependency theory; education; prison; critical criminology; overexploitation.

### Introdução

Em prefácio de coletânea de textos organizados por Marco Alexandre de Souza Serra, Nayara Rodrigues Medrado, Carla Benitez Martins e Leonardo Evaristo Teixeira, Vera Malaguti Batista enfaticamente aponta que o marxismo dentro do campo da criminologia crítica está sob ataque. Ataque de quem quer impor uma teoria “universal” desconsiderando os recortes de classe, raça e gênero. A autora defende que o marxismo, muito além de uma releitura de grandes clássicos, é plataforma teórica que faz compreender e problematizar nossas realidades.

---

<sup>3</sup> Esse título partiu de uma experiência concreta de um dos autores dentro do cárcere, em conversa direta e livre com uma das pessoas em cumprimento de pena via projeto denominado de GDUCC, ao ser indagado sobre a importância de atividades como o trabalho, o próprio GDUCC, estudos e etc. O mesmo afirmou com veemência que “só de sair do X já muda o dia deles” o X são as celas.

Termina afirmando que o marxismo é a luta dos povos, isto é, práxis de libertação. Dentro da criminologia crítica, essa é a luta dos povos contra as opressões de poder punitivo.

Na criminologia crítica, Vera Regina Pereira de Andrade (2012), naquilo que compreendemos enquanto essência e aparência na teoria marxista, nos apresenta que o sistema penal possui funções declaradas (aparentes) e latentes ou ocultas (essência), estando os ideários de ressocialização, reabilitação, entre outras ideologias “re”, no campo das funções declaradas.

Por sua vez, a criminologia crítica, principalmente a economia política da pena, nos mostra que, em verdade, a função da pena está estritamente vinculada à manutenção das desigualdades sociais, ao disciplinamento da mão de obra e à reafirmação da legitimidade do próprio Estado e do sistema penal.

Com Marx aprendemos que tudo se transforma em mercadoria a partir da alienação, e o fetichismo não foi diferente com sistema de justiça penal, hoje transformado em mercadoria, como Davis apontou a partir de Gilmore com a compreensão do “complexo industrial prisional” (2018) e Nils Christie com “indústria do Controle do Crime” (1998).

A alienação é uma das conceituações centrais na literatura marxiana, e resumidamente, pode se dizer, que ela dissocia o produto de seu produtor, ou seja, o produtor, ou quem produz determinada mercadoria, já não se reconhece mais nela, pois, para ter acesso a este determinado bem, é necessário que ela o acesse através do mercado de consumo. Essa dissociação para Marx é essencial no sentido de compreender que a partir deste processo, o burguês se apropria da força de trabalho a comprando como mercadoria “Até o momento, não conhecemos nenhuma relação econômica dos homens senão aquela entre possuidores de mercadorias, uma relação em que cada um só apropria o produto do trabalho alheio na medida em que aliena [entfremden] seu próprio produto” (MARX, 2017, p. 154).

Aliado a este processo, compreende-se que as relações a partir da alienação, em uma sociedade onde tudo se transforma em mercadoria, faz com que o *fetichismo da mercadoria*, o que para Marx é um grande segredo, ganhe essa denominação de “segredo” justamente porque esse processo, associado a alienação, faz com que o produto final, ao entrar no mercado de consumo, esconda todo o processo de produção inserido nele, ou seja, ao esconder este processo produtivo humano, se esconde toda a exploração existente no produto final, produto este que já não reconhece as pessoas envolvidas em sua cadeia de processamento (MARX, 2017, p. 168).

Localizando o Brasil como um país dependente e em tempos de neoliberalismo, onde e em que todas as desigualdades se acirram, buscamos trazer reflexões sobre as funções declaradas e latentes da educação do cárcere, apresentando como exemplo comparativo estudos

que tratam dessa questão na Argentina, e ainda, a dinâmica em uma penitenciária em Santa Catarina. Já com a premissa da existência da superexploração do trabalho encarcerado conforme alguns estudos apontam<sup>4</sup>.

Para isso, e por meio de pesquisa bibliográfica, o texto se divide em três tópicos: o primeiro deles se propõe a situar o Brasil como país dependente; o segundo, a situar as prisões em solos latino americanos dentro dessa lógica de dependência e apresentar, ainda que introdutoriamente, estudos que pensem educação no cárcere em territórios latinos, em específico a Argentina; no terceiro tópico, analisamos os planos de educações em Santa Catarina e tensionamos as funções declaradas e latentes da educação no estado.

O paradigma de comparação entre Brasil e Argentina se justifica pelo fato de que a Argentina é considerada por diversos pesquisadores um dos países mais avançados da América Latina em termos de políticas de educação voltados a pessoas em cumprimento de pena (XAVIER; SILVA, 2017).

## **1 O caráter dependente brasileiro**

Para situar o Brasil como dependente, parte-se das concepções apresentadas por Santos (2018), que coloca o País como marco territorial e temporal no contexto latino-americano da exploração capitalista dependente para o avanço estadunidense na economia local no pós Segunda Guerra Mundial.

O autor demonstra como, no pós-guerra, houve um investimento maciço dos Estados Unidos da América no Brasil, e em toda a América Latina, com ímpeto de trazer a chamada “modernidade” industrial. (SANTOS, 2018, p. 53). Nesse processo, evidenciam-se algumas características como o investimento em industrialização e a busca de um monopólio internacional na lucratividade, assim como gestão de crises para garantir o acúmulo de riquezas.

Assim, os EUA, país dominante, trabalha como se fosse uma enorme empresa que monopoliza relações econômicas por meio de investimentos nas economias nacionais, ao mesmo tempo em que assume característica imperialista, exercendo poder em todas as decisões e influenciando nas governabilidades nacionais. No pós-guerra esses investimentos ampliam-se, mas sem perder o condão da mais-valia<sup>5</sup>, pelo contrário, nesse cenário a mais-valia expande-se,

---

<sup>4</sup> Para mais sobre este assunto, ver em Araujo Pessoa (2019).

<sup>5</sup> A mais-valia, de maneira bem principiológica e resumida é o valor excedente que o trabalhador produz para além do pagamento de sua subsistência, na concepção marxiana é a base da exploração do trabalho, em termos

fazendo com que setores da indústria nacional entrem em crise, culminando no fortalecimento das empresas que detém os investimentos estrangeiros e seus capitais. Os países da periferia do capitalismo entram em crise, e os países dominantes duplicam sua lucratividade justamente por conta da crise nacional. (SANTOS, 2018, p. 58).

Os elementos mais evidente da crise são: no plano econômico, a baixa produção acompanhada de uma flagrante desigualdade de renda, uma inflação incontável que corrói a maioria destas economias e as condições de vida dos assalariados, e a estagnação ou a queda do crescimento econômico latino-americano durante a década de 60; do ponto de vista social, estão os fenômenos da progressiva marginalidade de amplos setores da população urbana e rural, os índices de subdesenvolvimento tão conhecidos (analfabetismo, baixo consumo de energia e de outros produtos indispensáveis e etc.). (SANTOS, 2018, p. 61).

Conceitualmente, compreende-se que a dependência é uma característica intrínseca do sistema socioeconômico dos países “subdesenvolvidos”, causada por uma situação internacional de interdependência entre economias nacionais em escala mundial, onde as riquezas se concentram em países que dominam o imperialismo econômico (por meio da penetração na economia através de investimentos e do monopólio industrial e de insumos) gerando uma concentração de riquezas nestes países através da exploração das crises que estende por todos os setores. (SANTOS, 2018, p. 63).

Bambirra (2019, p. 126) parte do mesmo marco temporal, o pós segunda guerra, para explicar como a hegemonia estadunidense avançou pelos países subdesenvolvidos, conforme penetração sistemática do capital estrangeiro no setor mais dinâmico das economias. Os efeitos produzidos por essa intensificação da entrada de capitais são:

- a) O controle e domínio, por parte do capital estrangeiro, dos novos setores e ramos produtivos industriais, que desde então começam a se desenvolver.
- b) A intensificação da monopolização, concentração e centralização da economia, que se expressa através da instalação de grandes empresas e da absorção, por parte destas, de empresas nacionais, mediante compras, fusões, associações e etc.
- c) O processo de desnacionalização progressiva da propriedade privada dos meios de produção dos setores industriais até então controlados pelos produtores nacionais.
- d) A integração, cada vez mais articulada, dos interesses das empresas estrangeiras aos interesses das classes dominantes locais, o que se reflete nas políticas econômicas nacionais, além da integração das políticas externas dos países dependentes à política dos Estados Unidos para a América Latina, acompanhada também de uma integração no âmbito militar. (BAMBIRRA, 2019, p. 126).

Com isso, observam-se diversas mudanças em termos qualitativos e quantitativos no funcionamento das formas internas dos sistemas capitalistas dependentes. E essas mudanças

---

vulcanizados compreende-se a mais-valia como lucro. Ou podendo apresenta-se como excedente da soma do valor do produto. (MARX, 2017, p. 294).

ocorrem de forma essencial no abandono realista, pelas classes dominantes, de projetos reformistas e populistas de desenvolvimento autônomo nacional. Aaguçando medidas cada vez mais “interdependentes” em relação ao centro hegemônico do mundo. (BAMBIRRA, 2019, p. 126).

Destaca-se ainda que o caráter dependente não diz respeito apenas aos processos de acumulação de riquezas para os países hegemônicos, a dependência também se torna política. O poder de decisão, seja no âmbito do trabalho ou de organizações sociais, fica nas mãos destes estrangeiros (BAMBIRRA, 2019, p. 144), sobretudo acerca dos processos de exploração do trabalho e da imposição de uma educação técnica científica como veremos adiante como em solos latino-americanos essa realidade.

Para contextualizar o exemplo latino-americano, demonstraremos como a Argentina organiza-se em termos de educação dentro do sistema de justiça panal, para após isso, compreender como isso se dá em solos brasileiros, afunilando o objeto de pesquisa para compreender a realidade de Santa Catarina.

## **2 Educação no cárcere e cumprimento de pena dependente: o exemplo argentino**

Contextualizar as prisões dentro dos solos latinos é também pensar os esforços da “modernidade” (dependência) para trazer o novo mundo das indústrias para estes solos, não diferente no Brasil, na Argentina e em de outros países latino-americanos. (OLIVEIRA, 2014, p. 53). A modernidade trouxe também novas maneiras de conter a massa de pessoas denominadas pelo autor em tela de “bárbaros”, pois a “modernidade” pulsava por qualificação técnica e não somente, necessitavam de povos “educados” “europeus” e “brancos”. (OLIVEIRA, 2014, p. 53).

A américa Latina sempre foi objeto de exploração. Seja essa por meio da dominação econômica, racial e patriarcal a américa-Latina se caracterizou por ter sido colônia enfrentando grandes dificuldades da gestão que os países do centro do mundo obtiveram com as crises criadas por eles mesmos. Desta forma, os grandes modelos exploratórios vivem ciclos de exploração por meio de violência e exploração que se sobrepõe a diversas formas de exclusão. (GALEANO, 1999, p. 64; FAGUNDES; FERRAZZO; LIXA, 2020).

Aqui observa-se a função do Estado, entre esforços para separar o público e privado e suas deliberações acerca da recepção da modernidade ou sua concepção. Souza Serra aduz que:

O Estado não é mero instrumento da burguesia, mas tem suas ações determinadas pelas condições impostas por uma sociedade de classes. Ele não favorece interesses específicos da classe dominante, antes protege e sanciona instituições e relações sociais que constituem o requisito institucional para a dominação de classes do capital. Assim, não defende os interesses de uma classe, mas os interesses comuns de todos os membros de uma sociedade de classes, que por ser capitalista, impõe a dominação econômica de uma classe em particular. (SOUZA SERRA, 2007, p. 13).

Na mesma linha que (Oliveira, 2014) Souza Serra (2007) entende que a modernidade não trouxe somente formas de gerir o acúmulo de capital, a industrialização e seus desdobramentos de cunho social/econômico necessitavam e um Estado intervencionista, diferentemente do que os liberais defendem, e essa intervenção do Estado se constituiu em forma de poder. O Poder punitivo não é a única forma que o Estado utiliza para gerir a vida do pobre, porém, está no topo da cadeia de atuação, com reflexos nas práticas nas ruas.

Como reflexo desses esforços surgem as prisões como forma de conter não somente o exército industrial de reservas, mas gerir de maneira mais “humanizada” os despossuídos uma forma de institucionalizar o genocídio.

Sob este prisma, Andrade (2016) pontua que o controle penal nos países periféricos difere quantitativamente (pune-se mais) e qualitativamente (pune-se com mais crueldade) dos países do “norte”; em uma simbiose entre punição e genocídio, em complexas interações do controle nas dicotomias que se misturam entre formalidade e informalidade, público e privado, sistema penal aparente e subterrâneo. (ARAUJO PESSOA, 2019, p. 49).

A própria história da educação institucional em territórios latinos veio com o advento da modernidade, para então cunhar os ideais do iluminismo e do novo mundo. Vinculados ao conservadorismo e aos governos liberais, as instituições de ensino nestes solos é um dos projetos de modernização do ditos bárbaros. (ASCOLANI, 2012, p. 43).

Scarfó (2007) debruçou-se a estudar as políticas do sistema penitenciário, utilizando-se do exemplo Argentino. O mesmo parte da premissa de que o sistema de justiça penal é um reprodutor de desigualdades, assim como compreende as premissas básicas da criminologia crítica, como por exemplo a seletividade penal, isto é, a intervenção policial e o aprisionamento ocorrem de forma desigual, com a mão penal recaindo pesadamente sobre grupos vulnerabilizados e indesejados (na Argentina negros, imigrantes e pessoas empobrecidas), ao passo que crimes de colarinho branco, notadamente cometidos pelos setores mais abastados da sociedade, passam – salvo exceções simbólicas – ao arrepio da “justiça”.

O autor demonstra em seus estudos que o acesso a uma educação de base dentro do sistema penal é uma das formas de diminuir as desigualdades e acima de tudo proporcionar acesso a políticas de educação, que sempre foi negado àqueles selecionados pelo cárcere. Tal

política pública estaria cumprindo de certa forma uma função social, para além da punição. (SCARFÓ, 2007, p. 25).

O programa da UBA – Universidade de Buenos Aires - foi inserido no cárcere junto a uma resolução federal que, logo após a redemocratização do país, colocou em pauta o ensino dentro das prisões em um gesto de, talvez, compreender as premissas de Direitos Humanos para as pessoas encarceradas. Tal resolução foi criada no ano de 1986 assinada pelo reitor da Universidade e também pelo Diretor do serviço penitenciário nacional da Argentina. (OLIVEIRA, 2017, p. 110).

Em 1993, como consequência do crescimento no número de estudantes nos programas intra-carcere da UBA foi criado a resolução Federal UBA XXII. Essa que expandiu as carreiras e os serviços de extensão. (UBA, 2022).

Em acesso documental a tal resolução de (Res. CS N° 4950/93) observa-se que o Estado argentino se preocupa, ao menos via legislação, em expandir a integração entre extensão, pesquisa e intercâmbio entre docentes e alunos (pessoas encarceradas e também de fora do cárcere). A resolução também aponta em seus aportes iniciais uma preocupação em expandir o acesso das pessoas encarceradas aos programas de ensino da Universidade. O documento também fala em manter a eficiência do programa e que ele tenha um crescimento orgânico conforme o número de pessoas interessadas.

A resolução traz três artigos como centralidade:

Artículo 1° Crear en el ámbito de la secretaria de asuntos académicos de la Universidad de Buenos Aires. El programa de Estudios de la Universidad de Buenos Aires en el servicio Penitenciario Federal (Programa UBA XXII).

Artículo 2° Aprobar las misiones y funciones de la unidad de dirección del programa, que forman parte de la presente resolución como anexo 11, y cuyos miembros serán designados por el rector.

Artículo 3° Regístrese. Comuníquese. Notifíquese a las direcciones de despacho administrativo. De asuntos académicos. De personal y de títulos y planes. Cumplido archívese.

Em análise geral, cria secretarias e aumenta de maneira exponencial a atuação da Universidade dentro do sistema penal de Buenos Aires, uma das peculiaridades é que o programa foi instituído através de um esforço nacional, ou seja, de âmbito Federal.

Desta forma a experiência da Universidade de Buenos Aires é considerada pioneira no que diz respeito a ensino e pesquisa dentro dos muros carcerários, visto que, foi criado o *Centro Universitario de Devoto (CUD)* vinculado a UBA que se constituiu como um campus universitário com infraestrutura própria dentro de uma unidade prisional com extensa gama de atividades. (OLIVEIRA, 2017, p. 112).

De nossa análise, ressaltamos o rompimento dos muros carcerários e destacamos como a instituição universitária tem papel preponderante das políticas de educação, conforme trabalhos e resoluções levantadas.

Observando que essa não é meramente uma comparação dogmática, visto que a própria diferença em termos numéricos populacional é extremamente diferente, isso implica em uma organização em termos de Estado, a nossa contextualização e possível comparação é em termos ideológicos e comunitários, e para além disso, em termos de visão do encarcerado e tomadas de decisões via Estado.

### **3 Sobre as funções declaradas e ocultas da educação técnica no cárcere em Santa Catarina**

“Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984).

O artigo acima inaugura a legislação que orienta o cumprimento da pena privativa de liberdade no Brasil, tendo como um de seus principais objetivos (declarados) a integração social das pessoas privadas de liberdade.

Conforme a mesma legislação, em seu artigo 10 e 11, IV, é dever do estado prestar ao condenado e ao egresso assistência educacional. Ainda, o art. 17 especifica como se dará esta assistência, observando o preceito constitucional de universalização. Isto é, que educação é direito de todos e todas. Além disso, conforme artigo 126, o estudo é uma das formas de remir o tempo de pena (BRASIL, 1984).

Em Santa Catarina, para falarmos das funções declaradas da educação no cárcere, passamos à análise dos planos de educação das prisões, que têm previsão de validade entre 2016-2026. O documento vem acompanhado de diversos textos, inclusive muitos de caráter crítico, além de trazer os planejamentos de gestão no que concerne à educação no cárcere.

O plano abre com algumas ponderações do governador do Estado sobre o desenvolvimento da educação no cárcere e sucesso:

A sala de aula é um dos espaços mais democráticos que existe. É um ambiente transformador que oferece oportunidades iguais para todos. E levar esse ambiente para aqueles que estão privados de liberdade é criar esperança, motivar a mudança e promover o aprendizado para que os hoje detentos possam encontrar espaço no

mercado de trabalho após quitarem sua dívida com a sociedade. (COLOMBO, 2017, p. 15).

Em análise ao plano Estadual de educação, vislumbra-se que são oferecidos ensinos básico, médio e ensino técnico. Em comparativo com o plano Federal da Argentina, observa-se pouco investimento em ensino superior. Uma característica do ensino da UBA dentro das prisões é o caráter extensionista comunitário e o oferecimento de cursos como Direito e na área da grande ciência social. No Brasil, sobretudo, no Estado de Santa Catarina, fora do eixo do ensino médio, a única opção são pelos cursos técnicos, baseados na demanda da industrialização da região.

A relação entre o Estado e a Federação se dá através do IFS- Instituto Federal de Santa Catarina em parceria com o Pronatec- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. Diferentemente da Argentina que conta com um campus Universitário dentro de uma das prisões do país, o Brasil compreende que as formas de aprendizagem são meramente técnicas, sobretudo no que concerne ao trabalhador encarcerado.

O gráfico abaixo demonstra a oferta de cursos:

**Quadro 2: Qualificação profissional/PRONATEC/2016**

MUNICÍPIO	CURSO	UNIDADE ENSINO
Araranguá	Padeiro	SENAI/SC – Criciúma
Blumenau	Carpinteiro de obras	SENAI/SC – Blumenau
Blumenau	Eletricista instalador predial de baixa tensão	SENAI/SC – Blumenau
Chapecó	Mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves	SENAI/SC – Chapecó
Chapecó	Pedreiro de alvenaria	SENAI/SC – Chapecó
Concórdia	Horticultor orgânico	Instituto Federal Catarinense – CAMPUS Concórdia
Florianópolis	Costureiro de máquina reta e overlock	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Operador de computador	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Florianópolis Continente
Florianópolis	Operador de computador	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Padeiro	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Florianópolis Continente
Florianópolis	Padeiro	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Pintor de obras imobiliárias	SENAI/SC – São José
Florianópolis	Talhador de tecidos	SENAI/SC – São José
Joinville	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – Joinville
São Cristóvão do Sul	Pedreiro de alvenaria	Instituto Federal de Santa Catarina – CAMPUS Caçador
São Cristóvão do Sul	Pedreiro de alvenaria	SENAI/SC – Curitibaanos
Tijucas	Costureiro industrial do vestuário	SENAI/SC – Tijucas

Fonte: Departamento de Administração Prisional (DEAP/SC)

Essas são as opções para os que já possuem o ensino médio completo, de cursos de caráter meramente tecnicista.

Assim, brevemente, sobre as funções declaradas compreendemos: educar formalmente e tecnicamente, garantir empregos, para enfim ressocializar e integrar condenado e egressos ao convívio social.

As premissas da criminologia crítica, por si só, já fazem cair por terra algumas dessas considerações, e, sobre as ilusões “re” (ressocializar, reeducar, reintegrar), e sobre os mais bem intencionados profissionais da educação do sistema penal, sempre atual e pertinente os dizeres de Vera Malaguti Batista:

Temos que dizer adeus às ilusões *re*, tão presentes no discurso das equipes encarregadas de “humanizar” os sistemas penais. É toda essa multidão de sociólogos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e que tais que insistem em trabalhar a ilusão da prisão feliz e funcional, de onde os *reeducandos* sairiam melhor do que entraram. Para teles todos, transmitimos a advertência de Zaffaroni aos juristas: a pena não pode ser pensada no “dever ser”, mas sim na *realidade letal* dos nossos sistemas penais concretos. A verdadeira relação entre cárcere e sociedade, diria o sábio Baratta, é entre quem exclui e quem é excluído, ou, melhor dizendo, entre quem tem o poder de criminalizar e quem está sujeito à criminalização. Esse processo segue depois da prisão em mil modos visíveis e invisíveis (BATISTA, 2018, p. 91).

As políticas públicas universais de educação sequer chegam à população periférica e empobrecida do Brasil, devido também a seu caráter dependente, quiçá aos “excluídos dos excluídos”, àqueles rejeitados pela sociedade e selecionados pelo sistema penal.

Sobre as funções latentes/ocultas da educação no cárcere, voltamos à fala do ex-governador do Estado de Santa Catarina, Raimundo Colombo, que inaugura o plano de educação nas prisões, sobre o ambiente democrático que é uma sala de aula, com oportunidades iguais.

Em trabalho intitulado “abandonos e ausências: o processo educacional das mulheres privadas de liberdade na região de Criciúma pelo olhar das educadoras”, Vanessa Santos Vicente e Lucy Cristina Ostetto (2020) entrevistam professoras que lecionam ou lecionaram na penitenciária feminina da cidade que nos trazem algumas pistas da contradição da fala do governo e de sua distância das celas do estado.

Uma das professoras entrevistadas, relatou:

[...] tem uma organização interna da prisão, por exemplo: duas mulheres que são rivais jamais fariam a mesma aula, ou vai uma, ou vai a outra, [...] ou uma mulher que está ali presa porque foi condenada por estupro.

[...] aquela ali vai ficar isolamento pro resto da vida, ela não vai frequentar aula nenhuma, mesmo que ela queira. Às vezes elas não podem frequentar a aula como forma de castigo, porque quando você estuda você tem a remissão de pena, que é um direito da pessoa privada de liberdade, então a maioria vai estudar porque quer a remissão. Ai como forma de castigo se elas cometeram algum delito, a organização interna tira a aluna da aula.

[...] A turma é realizada de acordo com a segurança, se tem duas presas que participam de facções diferentes elas não podem participar, e também pelo risco, né? Tem que ver se não vai ter risco pro professor e nem pra segurança. Então a turma normalmente é selecionada pelo risco que a presa oferece. (VICENTE, OSTETTO, 2020, p. 18)

Como se vê, o espaço democrático da sala de aula é regido por lógicas próprias da administração prisional, sempre “por razões de segurança”, como também apontado por Xavier e Silva (2017) sobre a educação no cárcere na Argente. O direito à educação não é universal como discursou o ex-governador. Falar que a sala de aula é um ambiente democrática, ainda mais tratando de um dos espaços mais autoritários e violentos do país, é negar a total dialética existente dentro das grades dos muros carcerários e também fora deles.

Ainda sobre “democracia”, cárcere e educação, traz-se outro excerto das entrevistas realizadas por Vicente e Ostetto (2020, p. 19-20), em que uma das professoras ressalta as inúmeras funções, para muito além do ensino formal e técnico, ainda mais em se tratando de mulheres encarceradas, sobre as quais recaem também as violências de gênero, ainda mais acirradas dentro das prisões:

[...] Algumas como nada, o trabalho do professor lá é como se fosse um pai e uma mãe, quando elas veem que o professor se importa com elas, é como se elas percebem se que elas são alguém no meio, que elas não são mais um, então as aulas pra elas é como se fosse uma fuga [...] porque realmente é um momento em que elas se sentem valorizadas, porque os professores tratam elas como alguém.

[...] Normalmente como lixo, como alguém que não tem valor nenhum. A diferença entre as mulheres presas e os homens preso, é que a mulher quando ela vai pra cadeia, ela é totalmente desprezada, ela não tem mais visita, de família, marido. Ela é abandonada, aí elas ficam arrasadas. [...] elas se sentem feias, muda o corpo e a mente delas.

“Os professores tratam elas como alguém”, esta frase fica ressoando e demonstra a importância da educação no cárcere, não como elemento democrático e reintegrador, mas como ranhuras nos muros carcerários.

Netto (2012, p. 79) aponta a avançada neoliberal em diversas instâncias, sobretudo, entendendo as crises cíclicas do capitalismo, como crises capitalistas democráticas, portanto observa-se que a democracia dentro desse modelo é uma questão paradoxal que necessariamente deve ser trabalhada de forma aprofundada, visto que, para o capital ainda mais em tempos de ofensiva neoliberal sobre todas as instancias sociais, a extração de mais-valia é o prisma central, portanto, falar em democracia é pensar em todas essas questões.

Pogrebinschi (2007) se debruça a compreender as premissas marxianas acerca de democracia a apontam justamente que as “falsas” democracias essas que não são verdadeiramente comunitárias (como o caso do Brasil) necessariamente se confunde com uma

governança via Estado. Por isso que deixa de ser comunitária, pensando que o Estado como forma de tutelar as relações trabalha, sobretudo, para potencializar a extração de mais-valia. (SANTOS, 2018).

Para a literatura marxiana a verdadeira democracia se insurge contra essas sistemáticas de acumulação justamente por ir adiante do Estado. (POGREBINSCHI, 2007, p. 57).

Em conclusão deste pensamento, parte-se de duas ideias: a primeira delas é que o próprio cumprimento de pena é tutelado pelo Estado, que como regra não cumpre as diretrizes básicas nas quais ele se propõe.

Em segunda análise, observa-se um avanço neoliberal de exploração enviesado por diversos discursos, estes que se destacam: Defesa dos Direitos Humanos e da Democracia. Porém, para práxis marxistas o papel do pesquisador é desvendar a realidade concreta das relações sociais/capitalistas.

Voltando ao discurso do ex-governador e sua preocupação com a retomada dos empregos, que também se insere no marco normativo da Lei de Execuções Penais, demonstra a institucionalização de uma educação pensada para a exploração no mercado de trabalho: “criar esperança, motivar a mudança e promover o aprendizado para que os hoje detentos possam encontrar espaço no mercado de trabalho após quitarem sua dívida com a sociedade”. (COLOMBO, 2017, p. 15).

A mudança de vida através do trabalho é uma premissa antiga. Ao se debruçar em estudar a situação da classe trabalhadora na Inglaterra, sobretudo, no capítulo destinado a análise das *workhouses* percebe-se que o discurso de mudança de vida estava muito presente sobre aqueles trabalhadores que viviam em situação deplorável de vida:

Propuseram então a nova lei dos pobres, aprovada pelo Parlamento em 1834 e atualmente em vigor. Todos os subsídios, em dinheiro ou in natura, foram suprimidos; a única assistência resumiu-se ao acolhimento nas casas de trabalho (*workhouses*) a, imediatamente expandidas por todos os lados. A organização dessas casas – que o povo designa como as bastilhas da lei sobre os pobres (*poor-law bastilles*) – é tal que dissuade qualquer um que pretenda sobreviver apelando para essa forma de assistência. Com o objetivo de que o recurso à Caixa dos Pobres só seja feito em último caso e de que os esforços de cada indivíduo sejam levados ao extremo antes de procurá-la, a casa de trabalho foi pensada para constituir o espaço mais repugnante que o talento refinado de um malthusiano pôde conceber. A alimentação é pior que a de um operário mal pago, enquanto o trabalho é mais penoso – caso contrário, os desempregados prefeririam a estada na casa à miserável existência fora dela. (ENGELS, 2010, p. 318).

Aqui cabe fazer três destaques que serão importantes para compreender os caminhos que este estudo pretende alcançar em termos de hipótese e construção teórica. A primeira delas é compreender que a fala do governador é a mesma justificação histórica que deu folego ao

cárcere durante décadas e agora o mesmo discurso serve para justificar a superexploração do trabalhador encarcerado.

Em segundo plano, observa-se que o estudo dentro do sistema de justiça penal vem servindo a manter essa lógica de acumulação e superexploração desse exército de reservas que vem sendo alvos da ofensiva neoliberal, como bem trabalha José Paulo Netto (2012).

Em terceiro lugar, e agora com base na citação extraída de Engels, a superexploração vem eivada de assistência, e no neoliberalismo, quando essa “assistência” é “fornecida” coloca sobre o apenado, ou sobre qualquer pessoa que está sendo explorada a responsabilidade pelo “sucesso” termo esse que também merece problematização (em momento oportuno). “O fracasso é individual, mas o sucesso é de todos” (DUNKER, 2021). *em vídeo*.

Trabalha-se, portanto, ancorado nessas perspectivas.

Pensando a educação em uma lógica de dependência, constata-se um empresariamento do ensino superior no Brasil. Sousa e Gonçalves (2021) se debruçam a estudar essa realidade como objeto de pesquisa. Conclui-se que o empresariamento da educação no Brasil afeta diretamente a democracia social. Partindo do pressuposto de que a educação é um bem público da sociedade e do estado do mesmo modo deveria ter um caráter de emancipação, e com a ofensiva neoliberal neste campo, ele se restringe apenas a uma parcela da população, fazendo com que se cerceie a participação civil dos mesmos. Cabe compreender que o conceito de Democracia trabalhado pelas autoras é marxiano o que se diferencia dos conceitos democráticos liberais.

Com base nesta citação indaga-se: seria o empresariamento do ensino superior um empasse para que o mesmo adentre aos muros carcerários?

Na mesma linha e já respondendo a essa indagação Santos (2018) se debruça a estudar o controle ideológico em capítulo próprio do seu livro *Socialismo ou Facismo: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano*, constata-se desta forma algumas características da dependência na construção da opinião pública e social, essa construção passa por alguns aspectos que cabem ser analisados neste estudo. O primeiro deles é como o capital estrangeiro se penetrou dentro da mídia brasileira, tanto as mídias populares como as especializadas, levando em consideração veículos de comunicações, rádios e tv’s e também, revistas, jornais e etc. (SANTOS, 2018, p. 238), avançando nesta análise o interesse teórico desses grupos dominantes passam a ser instrumento de captação de mão de obra para o grande capital, e aqui se insere o ensino técnico. O Brasil passou por processos de dependência acadêmica que se estende até os dias atuais, justamente pelo empresariamento da educação como trabalho

anteriormente, são investimentos estrangeiros por meio de fundos de grandes indústrias como a *Ford* que patrocinam pesquisas do interesse do grande capital, ou seja, ensino e pesquisa de caráter meramente técnico. (SANTOS, 2018, p. 242).

A isto o autor propõe uma pergunta que irá nortear nossos estudos a seguir. “a quem serve esta pretensa “ciência” que substitui o rigor explicativo pelo rigor aparente do aparato formal e das técnicas de observação”? (SANTOS, 2018, p. 243).

Ressaltamos também, que aliado à preocupação com o trabalho explorada como forma de mudança de vida vem ancorada numa lógica tecnicista, como se depreende dos gráficos do plano de educação nas prisões.

Sobre o tecnicismo no ensino Paulo Freire ensina que:

A visão tecnicista da educação, que a reduz a técnica pura, mais ainda, neutra, trabalha no sentido do treinamento instrumental do educando, considera que já não há antagonismo nos interesses que está tudo mais ou menos igual, para ela o que importa mesmo é o treinamento puramente técnico, a padronização de conteúdo, a transmissão de uma bem comportada sabedoria de resultados" (FREIRE, 2000, p. 79).

Em sociedades capitalistas os processos de produção sobre a égide da extração de mais-valia englobam e mercantilizam diversos campos sociais e o tecnicismo científico é um dos fatores primordiais dessa lógica.

Na sociedade atual caracterizada pelo modo de produção capitalista e pelo antagonismo de classes sociais que ele engendra, a educação forja um sistema de significações no qual os indivíduos são formados pragmática e tecnicamente para atuarem na prática da produção e desenvolvimento do capital e, conseqüentemente, manter distanciamentos imprescindíveis entre as classes. As instituições formais de educação, por sua vez, como micro estruturas pertencentes ao sócio metabolismo do capital, são orientadas pela produção mercantil e financeira, isto é, são orientadas, em última instância, pela lógica das relações capitalistas, marcadamente alienadas/estranhadas e fetichizadas que configuram não só a educação, mas todo o modo de viver. (VIEIRA; OLIVEIRA, SOUSA JÚNIOR, 2021, p. 557).

Em *pedagogia do oprimido* fica evidente como a dependência avança para além da penetração econômica. Constatação essa já trazidas por Vania Bambirra (2019) e Lola Anyiar de Castro (2006). Para Bambirra a dependência passa a ter caráter político e de decisão, na mesma linha Lola demonstra como essa penetração também é cultural, quando se trata das culturas de punição que é colocada a vias de imposição para e contra a população que pulsa por solução de problemas sociais. Paulo Freire aponta que a imposição de uma educação europeizada, (assim como trabalhamos anteriormente com a pesquisa Scarfó, 2007) faz parte de um projeto estrutural de dominação e imposição de ideais do grande capital, é interessante para os aqueles que detém os meios de produção que a população não questione as amarras que

os prendem, um ensino meramente técnico é uma das formas de apaziguar as revoltas populares. (FREIRE, 1987, p. 96).

Sobre essa perspectiva Freire aponta que o tecnicismo é o medo da liberdade:

Este “medo da liberdade”, em técnicos que não chegaram sequer a fazer a descoberta de sua ação invasora, é maior ainda, quando se lhes fala do sentido desumanizante desta ação. Não são raras as vezes, nos cursos de capacitação, sobretudo no momento da “descodificação” de situações concretas feitas pelos participantes, em que, irritados, perguntam ao coordenador da discussão: “Aonde, afinal, o senhor quer nos levar?” Na verdade, o coordenador não está querendo conduzi-los. Ocorre simplesmente que, ao problematizar-lhes uma situação concreta, eles começam a perceber que, se a análise desta situação se vai aprofundando, terão de desnudar-se de seus mitos, ou afirmá-los. (FREIRE, 1987, p. 96).

Avançando nas perspectivas do autor em tela o medo da liberdade é uma fundamental ferramenta de dominação como anteriormente explanado. O “balaio” alienação e trabalho é mantenedor da barbárie. Essa afirmação se fundamenta no sentido de pensar que este “balaio” impede insurgências, portanto, a educação deveria ser prática de libertação e não somente de alienação, assim sendo o autor aponta que:

Enquanto, na ação antidialógica, a manipulação, “anestesiando” as massas populares, facilita sua dominação, na ação dialógica, a manipulação cede seu lugar à verdadeira organização. Assim como, na ação antidialógica, a manipulação serve à conquista, na dialógica, o testemunho, ousado e amoroso, serve à organização. Esta, por sua vez, não apenas está ligada à união das massas populares como é um desdobramento natural desta união. Por isto é que afirmamos: ao buscar a união, a liderança já busca, igualmente, a organização das massas populares. (FREIRE, 1987, p. 110).

O tripé “tempo, disciplina e dogmática” foram chaves para que revoluções das classes operárias fossem domadas. Tal noção de dominação burguesa abre caminhos para diversos questionamentos em variadas áreas críticas do conhecimento. A classe dominante, detendo a fábrica, as legislações e o tempo do trabalhador, passou a exercer um controle de almas. Portanto, cabe entender que as revoluções do trabalho e do tempo foram dialeticamente falando, revoluções de cunho burguês. Entende-se então que a educação no cárcere exerce papel de disciplina que através das regras dogmáticas e da exploração, neste caso, superexploração como veremos adiante, é instrumento de docilização, dominação e extração de lucro, não carregando um caráter de libertação, diferente dos dizeres preconizados por Freire. (NEGRI, 2015, p. 207-2013; ARAUJO, CHERSONI, 2021, p. 384).

Voltando a pergunta trazida por Santos (2018, p. 243), o mesmo traz uma resposta que servirá como amarra teórica para toda essa problematização trazia acima, assim o autor sana a questão levantada:

Serve precisamente aos que não estão interessados em explicar a dada realidade. Aos interessados em analisar os mecanismos de uma sociedade *dada* (e vem daí sua valorização ideológica do “dado”), aos interessados em transformar os cientistas em tecnocratas que elaboram modelos pragmáticos destinados a agir sobre aspectos restritos e localizados de uma sociedade *dada* de ajustá-la. (2018, p. 243).

Para além disso, já em conexão com o próximo tópico de análise, o tecnicismo serve a quem necessariamente se preocupa em expandir os meios de extração de mais-valia, que aqui, pensando o trabalhador encarcerado trabalha-se com a hipótese de superexploração aduzidas por Marini (2013, p. 171).

### **Considerações finais: trabalho, dependência, exploração e superexploração**

Compreender o trabalho produtivo é prisma central para debater os conceitos de mais-valia absoluta e mais-valia relativa, parâmetros importantes para problematizar a superexploração do trabalho em nossos solos e como a exploração do trabalho se expandiu para a exploração das pessoas encarceradas.

No capítulo do mais-valor absoluto e relativo de *o capital* inicia-se compreendendo a categoria trabalho de forma abstrata, pois, se considerar os processos inteiros de produção e trabalho, será considerado trabalho produtivo aquele que atinge sua finalidade, ou seja, simplesmente aquele trabalho que ao final chega a um produto, ou, transplantando para a realidade atual, um serviço. (MARX, 2017, p. 577).

Por outro lado, trabalho produtivo a partir dos prismas de mais-valor se estreita, pois no capitalismo, sua produção não somente é a produção de um produto em si (e vale lembrar que o capitalismo transforma até as relações humanas em mercadorias) mas, essencialmente, para o capitalista o que vale é a produção do mais-valor, essa é a retórica que justifica diversas formas de exploração do trabalho, pois seu resultado ao final de toda essa cadeia será a acumulação de riquezas. (MARX, 2017, p. 578).

A partir desta concepção o trabalhador não produz mais para si, e sim para o capital. Neste ponto, compreende-se então que a expansão da jornada de trabalho além do ponto em que paga sua subsistência, produzindo apenas um equivalente do valor da força de trabalho empenhada pelo trabalhador é acompanhada pela apropriação do capitalista a este mais trabalho (que neste ponto já se transformou em mercadoria). Essa apropriação consiste no chamado mais-valor. (MARX, 2017, p. 578).

Marini (2013, p. 171) portanto, expande as consequências das crises geradas pela dependência trazidas pelos autore/as anteriores. Apontando que esse crescimento exponencial na industrialização e na penetração do capital estrangeiro gerou além de consequências políticas, mudanças materiais na forma com que o trabalhador é explorado. Um dos principais resultados da dependência é a acumulação capitalista, essa que por sua vez tem como principal mecanismo a mais-valia.

E a partir desse conceito, Marini desenvolve o que o mesmo aponta como superexploração do trabalhador e aqui se chega ao objeto central deste tópico, compreender como o trabalhador é superexplorado em todos os âmbitos e a, partir do caráter dependente, o cárcere passou a ser objeto dessa exploração.

A partir das concepções marxistas da mais-valia, explicando que para além de uma relação de produtos, ela é uma expressão da exploração.

Nos marcos desta relação, o trabalhador, ao trabalhar para obter uma remuneração dada, cria um valor correspondente a esta remuneração num tempo que é inferior à jornada de trabalho completa; como consequência, no tempo excedente ao que corresponde estritamente a reprodução do valor expressado pela sua remuneração, o trabalhador cria um valor excedente, uma mais-valia. A relação entre esses dois tempos de produção contidos na jornada de trabalho representa o grau de exploração ao qual se submete o trabalhador, grau este que é igual à taxa de mais-valia. (MARINI, 2013, p. 171).

Marini resgata outros dois conceitos de Marx, a mais-valia absoluta<sup>6</sup> e a mais-valia relativa<sup>7</sup>, ambos conceitos de extrema relevância para compreender os processos de superexploração do trabalho:

Marx partia do pressuposto (e o tomava exclusivamente como um pressuposto) de que esse valor é igual ao dos meios de subsistência requeridos pelo trabalhador. Tinha com isso uma intenção política: a de mostrar que, mesmo num marco de “justiça” - em que se restituí ao trabalhador o valor que lhe corresponde socialmente -, a relação entre o trabalhador e o capitalista não pode jamais deixar de ser uma relação de exploração, que só desaparece com a supressão do próprio capital, ou seja, com o socialismo. Mas Marx se baseava também na análise das tendências objetivas do sistema, que tendiam à fixação do salário em função das necessidades experimentadas pelo trabalhador em termos de subsistência. Uma vez que a intensificação da acumulação depende da existência do tempo de trabalho excedente, ou seja, depende da modificação da relação entre os tempos produtivos a favor do tempo de trabalho

---

<sup>6</sup> A mais-valia absoluta é um dos prismas centrais da crítica da economia política de Marx, em resumo e vulgarmente explicado, a mais valia absoluta é o processo de expansão das horas trabalhadas pelo trabalhador, ou seja, aumenta-se a exploração em termos de horas na vida do proletário, porém, mantendo o mesmo salário, desta forma, aumenta-se o lucro sem aumentar o custo com o trabalhador. Veremos que está é uma das características centrais da acumulação capitalista em países dependentes. (MARX, 2017, p. 255).

<sup>7</sup> Já a mais valia relativa é o aumento das formas de lucratividade e exploração, porém, utilizando-se de artifícios tecnológicos e maquinaria, desta forma, aumenta-se o contingente de pessoas desempregadas (exército industrial de reservas) e assim consequentemente ocorre uma baixa nos salários, aumentando a concentração de riquezas dos que detém os meios de produção. (MARX, 2017, p. 387).

excedente, a correspondência estável entre o valor do salário e a satisfação das exigências de subsistência do trabalhador permitia apenas duas alternativas para aumentar a mais-valia: aumentar a jornada de trabalho ou, mantendo e até mesmo reduzindo a jornada, diminuir o tempo de trabalho necessário. As estas duas alternativas básicas correspondem as categorias de mais-valia absoluta e mais-valia relativa - e é importante notar que esta última corresponde à desvalorização real da força de trabalho. (MARINI, 2013, p. 171).

As condições das economias centrais (que pelo nosso caráter dependente influência nas tomadas de decisões políticas externas e internas) foram decisivas para as concepções acerca das jornadas de trabalho. Como consequência das crises anteriormente trabalhadas (que fazem parte do projeto de acúmulo de capitais dos países dominantes) fizeram com que diversos pretextos fossem utilizados para aumentarem o tempo de jornada dos trabalhadores. Via de regra foi construído mecanismos para a intensificação da acumulação, via barateamento da força de trabalho e aumentando o tempo de exploração dos mesmos. (MARINI, 2013, p. 172-173).

Com isso, a desvalorização constante da força de trabalho se tornou um elemento decisivo na produção e acumulação capitalista nos países centrais, a tal ponto que se poderia afirmar que a história do desenvolvimento capitalista é, neste sentido, a história da depreciação do valor real da força de trabalho. (MARINI, 2013, p. 173).

Porém nos países do capitalismo periférico, como o caso do Brasil, outros mecanismos são apontados para caracterizar a chamada superexploração como, por exemplo, a extensão desmedida do aumento do tempo de trabalho, justamente por conta da substituição da mão de obra humana por maquinaria, ou pela importação de mão de obra técnica, sobretudo dos países europeus, o que faz com que exista não somente um excedente no número de pessoas a procura de trabalho (exército industrial de reservas) como também gera o barateamento da mão de obra existente. (MARINI, 2013, p. 173).

A falta de regulamentação para com os trabalhadores, como também a própria tomada de decisão que tem forte influência dos países dominantes, fazem com que em verdade, nos países de capitalismo periférico dependente o que se extrai é a mais-valia absoluta e não a mais-valia relativa como na exploração dos trabalhadores dos países centrais. Essa é uma das facetas da dependência o que gerou muita discussão entre os estudiosos da área. (MARINI, 2013, p. 173).

Marini assim explica:

A rigor, não é este o caso das economias capitalistas periféricas. Operando com um aumento desproporcionado da força de trabalho - seja pela importação de mão de obra ou pela aplicação de tecnologia que poupa mão de obra -, as economias periféricas realizaram seu processo de acumulação essencialmente com base na produção de

mais-valia absoluta. Para isso contribuiu, em parte, a falta de regulamentação das condições de trabalho e, portanto, a extensão desmedida da jornada produtiva - o que é certo, sobretudo para as massas trabalhadoras do campo. Mas, também, foi importante, nesse processo, a ruptura da relação entre a remuneração do trabalho e seu valor real, isto é, entre o que se considera como tempo de trabalho necessário e as efetivas necessidades de subsistência do trabalhador. Em outros termos, o aumento do tempo de trabalho excedente tende a se realizar sem alterar o tempo de trabalho necessário, deixando de restituir ao trabalhador o equivalente ao valor criado durante o tempo de trabalho necessário. Assim, o que parece ser mais-valia relativa é frequentemente um caso anômalo de mais-valia absoluta. (MARINI, 2013, p. 173).

As consequências da superexploração do trabalhador são muitas: a inviabilidade de possibilidades de desenvolvimentos autônomos, assim como a impossibilidade de relações “justas” de trabalho; o barateamento de bens necessários de sobrevivência acarretando em crise pelo barateamento dos bens para estas produções; repressão a reivindicações salariais seja por intermédio dos sindicatos ou não. Neste último caso se evidencia que quando a força de trabalho tem seu valor de remuneração depreciado se aumentam as forças de repressão e controle sobre estas massas. (MARINI, 2013, p. 174).

E quando se trabalha nessa categoria de maior exploração do trabalhador a nível de tempo, implica também compreender que para se acumular riquezas é necessária uma maior exploração inclusive física do mesmo o que não significa que a exploração se faz acerca do incremento de sua capacidade produtiva. Ou seja, o trabalhador continua produzindo e gerando lucro mesmo depois de cumprir com seu tempo de subsistência, e do lucro de seu patrão, em verdade a superexploração vai para além disso, tornando os países de capitalismo dependente extrator da mais-valia absoluta clássica. (MARINI, 1973, p. 13).

Com essas perspectivas, ao analisarmos o plano de educação nas prisões, a legislação sobre execução penal e os discursos sobre a questão criminal no Brasil, sobretudo no que toca à ressocialização, frente à realidade material das pessoas privadas de liberdade, identificamos que a função latente da educação no cárcere, para além da disciplina interna na prisão, volta-se à manutenção das estruturas de exploração e superexploração. Pois, o ensino ofertado em nada tem de democrático, os objetivos e ementas tecnicistas, quando bem implementados, almejam unicamente a exploração e superexploração, e não constroem uma educação crítica para libertação.

## Referências

ANIYAR DE CASTRO, Lola. **Criminologia da libertação**. Revan, 2005.

ARAÚJO CHERSONI, F. de.; MOREIRA, E. J. G.; CARREIRA, M. F. “O mundo é diferente da linha 11 pra cá”: a criminalização da sobrevivência nos trens e metros de São Paulo. **Interação**, v. 21, n. 2, p. 381-394, 2021. Disponível em: <http://interacao.org/index.php/edicoes/article/view/162>. Acesso em: 10 fev. 2022.

ARAÚJO PESSOA, Sara de. **Estrutura social e trabalho prisional**: sobre as funções (latentes) do trabalho prisional - um estudo de caso na penitenciária sul de Criciúma - SC. 2019. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma -SC, 2019.

BAMBIRRA, Vania. **O capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Editora Insular, 2019.

CHRISTIE, Nils. **A indústria do controle do crime**: a caminho dos GULAGs em estilo ocidental!. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?** 7. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

FAGUNDES, Lucas M.; FERRAZZO, Débora; LIXA, Ivone F. M. **Cultura jurídica latino-americana**: entre o pluralismo e o monismo na condição da colonialidade. Aguascalientes; San Luis Potosí: CENEJUS; UASLP, 2020. 258 p.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Editora Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação**: cartas pedagógicas e outros escritos. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**: Florianópolis: Insular, 2013.

MARX, Karl. **O capital-Livro 1**: crítica da economia política. Boitempo Editorial, 2017.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. Boitempo Editorial, 2015.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira de. **A educação nas prisões brasileiras**: a responsabilidade da Universidade Pública: São Paulo, 2017.

POGREBINSCHI, Thamy. O enigma da democracia em Marx. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 22, p. 55-67, 2007.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Plano estadual de educação em prisões 2016-2026**: educação, prisão e liberdade, diálogos possíveis. Organização de Heloisa Helena Reis Cardenuto. Florianópolis: DIOESC, 2017. 92 p.

SANTOS, Theotônio dos. **Socialismo ou fascismo**: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano. Florianópolis: Editora Insular, 2018.

SCARFÓ, Francisco José. **Los fines de la educación básica en las cárceles en la provincia de Buenos Aires**. 2007. Tese (Doutorado em Ciências da Educação) – Universidade de La Plata, Argentina, 2007.

SCARFÓ, Francisco; LALLI, Florencia Pérez; MONTSERRAT, Ivana. Avances en la Normativa del Derecho a la Educación en Cárceles de la Argentina. **Educación & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 71-92, 2013.

SOUSA, K. C. C. de; GONÇALVES, R. de C. Empresariamento da educação superior no Brasil: democratização e desmonte da democracia social. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 13, n. 1, p. 296-310, 2021. DOI: 10.9771/gmed.v13i1.43530. Acesso em: 10 fev. 2022.

SOUZA SERRA, Marco Alexandre de. **Economia política da pena**. 2007. Dissertação (Mestrado em Direito) - Curso de Pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

VIEIRA, M. R. de A.; DE OLIVEIRA, R. V.; SOUSA JÚNIOR, J. de. A educação como relação social fundamental e a emancipação humana. **Germinal: marxismo e educação em debate**, v. 13, n. 1, p. 554–574, 2021.

XAVIER, Elton Dias; SILVA, Roberta Cardoso. Educação no Cárcere: Análise Comparativa das Legislações Brasileira e Argentina. **Direito, Estado e Sociedade**, Curitiba, n. 50, p. 86-108, 2017.